

RESULTADO PRELIMINAR
CONCORRÊNCIA SRP SESC/MA Nº 19/0006-CC

Objeto: Registro de preço para eventual contratação de empresa especializada para confecção de material gráfico e brindes para atender as necessidades do Sesc Administração e Unidades Operacionais do Sesc Saúde, Sesc Deodoro, Sesc Turismo, Sesc Caxias e Sesc Itapecuru, pelo período de 12 meses, conforme instrumento convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão Permanente de Licitações, comunica aos interessados o Resultado Preliminar da Concorrência em epígrafe, conforme descrito abaixo:

1 Conforme ata da terceira sessão, realizada às catorze horas do dia dois de setembro do corrente ano, as empresas: **COLORTECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA** ficou VENCEDORA dos itens **02, 45 e 64**; **D. F. A. BESERRA EIRELI** ficou VENCEDORA dos itens **01, 10, 28, 43, 46, 47, 57, 65, 71, 74, 75, 81, 94, 95, 96, 97, 98 e 104**; **ERIC GUIMARAES ARAUJO** ficou VENCEDORA dos itens **08, 17, 23, 36, 37, 55, 56, 86, 100 e 102**; **FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA** ficou VENCEDORA dos itens **14, 51, 78, 79, 89 e 90**; **H. F. ZAMORA – BRINDES** ficou VENCEDORA dos itens **16, 21, 24, 26, 30, 31, 33, 41, 42, 54 e 59**; **J C RIBEIRO SANTOS** ficou VENCEDORA do item **77**; **NILSON R. DA SILVA EIRELI** ficou VENCEDORA dos itens **03, 04, 15, 18, 19, 20, 22, 29, 32, 34, 38, 39, 40, 44, 48, 49, 50, 63, 70, 73, 76, 80, 82, 83, 85, 88, 91, 92, 93, 99, 101 e 103**; **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI** ficou VENCEDORA dos itens **61 e 62**; **SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA** ficou VENCEDORA do item **09**; e **TOP COMERCIO E IMPORTACAO DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI** ficou VENCEDORA dos itens **11, 12, 25, 53, 60, 68 e 84**. E, foram cancelados os itens: **05, 06, 07, 52 e 87**, pois não houve cotação para os itens; **66 e 67**, pois as empresas que cotaram os itens foram inabilitadas, ficando os itens sem cotação; e **13, 27, 35, 58, 69 e 72**, pois ficaram acima dos valores de referência. Em sessão foi informado aos presentes que conforme determina o subitem **7.4** (*Convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço por item, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso de itens empatados, realização do sorteio entre as propostas que se igualaram. O convite será realizado conforme estabelecido no subitem 12.1.*) do edital, posteriormente seria encaminhado convite para que as empresas se manifestassem no prazo de 01 (um) dia útil quanto ao interesse em aderir aos menores preços registrados, assim, após a sessão a Comissão encaminhou o mapa de cotações e solicitou que as empresas participantes do certame informassem sobre o interesse em aderir aos menores preços registrados, sendo que nenhuma empresa manifestou interesse na adesão aos menores preços.

2 Após a realização da terceira sessão, a empresa **J C RIBEIRO SANTOS** encaminhou documento à Comissão solicitando desistência do item **77**, por ter se equivocado na cotação do item; e diante da solicitação a Comissão aceitou o pedido e encaminhou e-mail às empresas remanescentes, solicitando que se manifestassem quanto ao valor cotado em suas propostas de preços para o referido item, sendo que as empresas **ERIC**

GUIMARAES ARAUJO e D. F. A. BESERRA EIRELI solicitaram desistência do item, ficando o item **77** classificado para a empresa **NILSON R. DA SILVA EIRELI**, remanescente do item. Logo após, a Comissão encaminhou o mapa de cotações e solicitou que as empresas vencedoras na Concorrência em epígrafe, verificassem se os preços cotados estavam de acordo com os valores de mercado, pois se constatou que para alguns itens os menores preços ofertados ficaram com valores muito abaixo, se comparados aos valores de referência. Informou-se ainda, que conforme os subitens **6.7** (*Os termos e preços constantes da proposta apresentada são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito a qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto ou substituição de envelopes, após sua entrega.*) e **12.20** (*Após a homologação do processo e/ou emissão do Pedido ao Fornecedor – PAF, não caberá pedido de desistência, com a alegação de erro na elaboração da proposta de preços ou de fato injustificável, aplicando-se ao vencedor as sanções em caso de descumprimento aos prazos de entrega do objeto contratado.*) do edital, após a homologação do processo, as empresas arcarão com os valores ofertados e caso alguma empresa tivesse interesse em solicitar desistência de algum item, poderia entregar a solicitação na Comissão de Licitação ou encaminhar via e-mail até às 17h do dia 05 de setembro do corrente ano. Diante da solicitação, a empresa **SAO LUIS PROMOCOES E EVENTOS EIRELI** solicitou desistência dos itens **61** e **62**, por ter cotado preços inexequíveis, e diante da solicitação, a Comissão aceitou o pedido, e como não havia remanescentes, os itens foram cancelados.

3 Diante do exposto, segue o Resultado Preliminar da Concorrência em epígrafe, indicando as empresas vencedoras, com seus respectivos valores:

EMPRESA: COLORTECH ENGENHARIA E SERVICOS LTDA							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
02	120,00		45	149,00		64	720,00

EMPRESA: D. F. A. BESERRA EIRELI							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
01	30,00	47	0,05	75	36,00	97	0,20
10	4,30	57	200,00	81	8,00	98	0,15
28	1,90	65	0,05	94	0,22	104	0,60
43	0,15	71	19,00	95	0,22		
46	0,86	74	20,00	96	0,25		

EMPRESA: ERIC GUIMARAES ARAUJO							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
08	975,00	36	18,80	56	5,00	102	0,90
17	0,20	37	25,67	86	137,90		
23	5,20	55	4,90	100	0,56		

EMPRESA: FORT COM GRAFICA E EDITORA LTDA							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)		ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
14	7,30		78	1.190,00		89	44,40
51	4.280,00		79	1.190,00		90	44,40

EMPRESA: H. F. ZAMORA – BRINDES							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
16	5,50	26	1,30	33	2,20	54	0,95
21	7,50	30	1,40	41	13,50	59	4,20
24	13,00	31	1,40	42	14,70		

EMPRESA: NILSON R. DA SILVA EIRELI							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
03	85,00	34	5,50	70	6,30	91	9,00
04	42,50	38	1,90	73	0,45	92	0,16
15	35,00	39	1,90	76	0,21	93	0,35
18	0,25	40	1,90	77	81,00	99	0,70
19	3,90	44	1,80	80	7,50	101	0,90
20	1,40	48	0,23	82	8,50	103	0,30
22	1,60	49	0,35	83	0,13		
29	4,90	50	0,45	85	225,00		
32	1,40	63	378,00	88	0,58		

EMPRESA: SETE CORES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
09	56,00

EMPRESA: TOP COMERCIO E IMPORTACAO DE MANUFATURADOS E SERVICOS DE LOCACAO E TRANSPORTES EIRELI							
ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)	ITEM	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (R\$)
11	9,22	25	1,16	60	14,54	84	3,08
12	3,42	53	0,79	68	19,13		

3.1 Foram cancelados os itens: **05, 06, 07, 52 e 87**, por não obterem cotação; **66 e 67**, pois as empresas que cotaram os itens foram inabilitadas, ficando os itens sem cotação; **13, 27, 35, 58, 69 e 72**, pois ficaram acima dos valores de referência; e **61 e 62**, pois a única empresa que cotaram os itens, solicitaram desistência, ficando os itens sem cotação.

4 Com a reclassificação do item **77**, a Comissão de Licitação solicita às empresas vencedoras no certame que manifestem no prazo de até 01 (um) dia útil, se há ou não, interesse em aderirem ao menor preço registrado para esse item reclassificado, conforme subitem 7.4 (*Convite aos licitantes para se manifestarem sobre o interesse em aderir ao menor preço por item, para fins de inclusão no Termo de Registro de Preços, e em caso*

de itens empatados, realização do sorteio entre as propostas que se igualaram. O convite será realizado conforme estabelecido no subitem 12.1.) do edital.

5 Os interessados em interpor recurso terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar deste para fazê-lo, conforme subitem **12.12** (*Da decisão relativa à fase de habilitação e ao julgamento das propostas comerciais desta licitação caberá recurso fundamentado, dirigido à Direção Regional (DR) do Sesc/MA, por escrito, por meio da Comissão de Licitação, no prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data da divulgação da decisão.*) do edital.

São Luís-MA, 11 de setembro de 2019.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Presidente da CPL